DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES** , por edital, para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS.**

Itaberá, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/70DE-F094-A0DA-6A05 e informe o código 70DE-F094-A0DA-6A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1711/2024	Amaury Schimidt de Camargo - Herdeiros	010450026014	Rua Cel. Acácio Piedade, 00547 – Casa – Centro, Itaberá-SP

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/70DE-F094-A0DA-6A05 e informe o código 70DE-F094-A0DA-6A05